



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado **Lindolfo Pires**



PROJETO DE LEI Nº 2064 / 2014

Outorga o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Oflíio Neiva Coelho Júnior e dá outras providências.

03
12/14
Aprovado em única
turma em 17/12/2015

1.º Secretário

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba decreta:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Oflíio Neiva Coelho Júnior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O senhor Oflíio Neiva Coelho Júnior, nasceu no município de Picos, no Estado do Piauí, no dia 9 de maio de 1961, local onde residiam os avós paternos; sendo filho de Oflíio Neiva Coelho e Maria Teresa de Sousa Neiva Coelho.

Estudou no tradicional Colégio São Luís; cursou Engenharia Civil na Universidade Católica de Pernambuco e, depois, o curso de Administração de empresas pelo UNIPÊ, em João Pessoa.

Ainda no Recife trabalhou na Prefeitura Municipal daquela cidade e, mais tarde, na Joalheria Clocks, no cargo de Gerente e Supervisor de Lojas.

Em maio de 1993 veio a residir em João Pessoa com a finalidade de contratar um Gerente para a Firma nesta cidade, no entanto, terminou ele mesmo ocupando a vaga. Nessa mesma época já era noivo de sua atual esposa, Tereza Cristina Cavalcanti Neiva Coelho, com quem casou em julho de 1984, tendo três filhas: Renata, Andrea e Maria Teresa.

Já como empresário, em 1985 fundou a primeira Loja Scala, na Manaíra Shopping, adquirindo a Loja Sergio's, de calçados.



Atualmente comanda cinco Óticas e um grande laboratório de lentes, além da Sergio's Calçados, oferecendo empregos a centena de paraibanos e desenvolvendo o comércio do Estado com o pagamento de impostos.

As óticas desse empresário têm parceria com todos os grandes fabricantes de lentes mundiais e no Brasil as mesmas ocupam o segundo lugar em vendas da marca francesa Cartier, perdendo apenas para São Paulo.

Sempre preocupado em acompanhar as novas tendências e novas tecnologias o Senhor Oflíio Neiva participa anualmente de feiras especializadas, bem como aposta na melhoria da mão de obra de suas empresas, sempre oferecendo treinamento e reciclagem aos seus funcionários.

A ser acolhido pelos nobres Deputados, este Projeto de Lei fará justiça a esse empresário que, além de ter sua família constituída neste Estado, tem contribuído de forma inegável para o nosso desenvolvimento, além de melhorar a renda de parte da nossa população, através dos diversos empregos oferecidos, direta e indiretamente.

Plenário José Mariz, 1º de dezembro de 2014.

Lindolfo Pires
Deputado Estadual

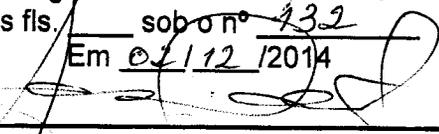


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
As fls. _____ sob o nº 432
Em 02/12/2014


Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 03/12/2014
Pinagay Maia

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 03/12/2014.
Pinagay Maia

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 03/12/2014
Paulo Soares

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ___ / ___ / 2014.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia 03/12/2013
João Elkantara

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ___ / ___ / 2014

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
João Henrique
Em 04/12/2014

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ___ / ___ / 2014

Parecer _____
Em ___ / ___ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em 17/12/2014.
Maia

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Pagina (s) e (_____)
Documento (s) em anexo.
Em 02/12/2014.
Midol

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Proj Lei
2064/14
S

PROJETO DE LEI Nº 2.064/2014.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
PARAIBANO AO SENHOR OTÍLIO NEIV
COELHO JÚNIOR E DÁ OUTRS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR :Dep. Lindolfo Pires.

RELATOR: Dep.João Henrique

P A R E C E R Nº 2086/14

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 2064/2014**, de autoria do deputado Lindolfo Pires, que pretende Outorgar o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Otílio Neiva Coelho Júnior e dá outras providências.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

2064/14
6

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa de autoria do deputado Lindolfo Pires, presta sem dúvidas, uma justa homenagem ao Senhor Otílio Neiva coelho Júnior, a quem se dispensam quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que presta ao Estado da Paraíba.

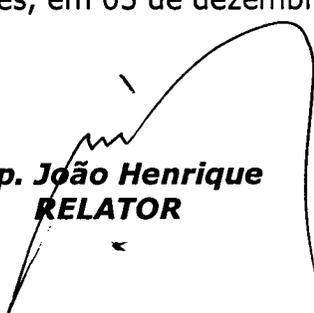
Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 2.064/2014**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

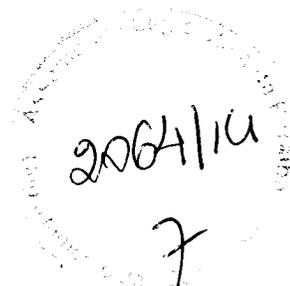
Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2014.

Dep. João Henrique
RELATOR





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 2064/2014**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2014.


DEP. Janduy Carneiro
Presidente

Apreciada Pela Comissão
No Dia 16/12/14


DEP. João Henrique
Membro


Dep. Vituriano de Abreu
Membro


DEP. Olenka Maranhão
Membro

DEP. Dr. Aníbal
Membro


DEP. Jutay Meneses
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 1.988/2014

João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 2.064/2014, do Deputado Lindolfo Pires, que “Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Otilio Neiva Coelho Júnior”.

Atenciosamente,

TRÓCOLLI JÚNIOR
Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
“Palácio da Redenção”
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 1.988/2014
PROJETO DE LEI Nº 2.064/2014
AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Otílio Neiva Coelho Júnior.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Otílio Neiva Coelho Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de
Eptácio Pessoa", João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

TRÓCOLLI JÚNIOR
Presidente em Exercício



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO

ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS

AUTÓGRAFO Nº 1.988/2014

PROJETO DE LEI Nº 2.064/2014

AUTORIA: DEPUTADO LINDOLFO PIRES

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Otílio Neiva Coelho Júnior.

Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02

Recebido em: 22 / 12 / 2014

Nome: Rafael



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epiácio Pessoa"

SECRETARIA LEGISLATIVA

DESPACHO

A Sessão Solene de autoria do Deputado Lindolfo Pires que concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Otílio Neiva Coelho Júnior, que será realizada no dia 20 de Agosto às 15h00 no Plenário "Deputado José Mariz".

Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "**Casa de Epiácio Pessoa**", João Pessoa, 29 de julho de 2015.

Washington Rocha de Aquino
Secretário Legislativo